Regulamento Desafio ExpoCarnaval 2023

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO BAHIA - SEBRAE/BA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 14.797.724/0001-12, situado em Salvador (Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225, Civil Towers/Torre Cirrus, Costa Azul), convida empreendedores com negócios inovadores/projetos inovadores a participar do Programa de Conexão de negócios inovadores Baianas para conexão de mercado **Desafio ExpoCarnaval 2023**, que acontecerá entre 25-26/11 de 2023.

O **Desafio ExpoCarnaval** é um Programa realizado pelo SEBRAE/BA dentro do evento **ExpoCarnaval 2023**, que trabalhará a exposição de negócios inovadores para o Carnaval de Salvador.

1. OBJETO

1.1 O presente Regulamento visa convocar negócios inovadores, nas fases de validação, operação e crescimento, do Estado da Bahia, ou seja, que foi originado neste território ou que possui operação majoritária nesse estado. Os empreendedores que se inscreverem no formulário a ser disponibilizado referente ao programa do Desafio ExpoCarnaval, estarão sujeitos a comporem o quadro de negócios inovadores do Desafio.

1.2 Dos negócios inovadores devidamente inscritos, haverá uma seleção sendo observados os critérios de inovação, tempo de operação, experiência do empreendedor(a) e aplicabilidade para tornar levar inovação para o carnaval de Salvador, para ao fim selecionar as 20 (vinte) negócios que participarão do Desafio ExpoCarnaval, concorrendo a 3 (três) vagas no ranking que concorrerão a prêmios.

1.4 O objeto geral do Desafio é **despertar a atenção das negócios inovadores para oportunidades de exposição, validação e conexão de mercado**, promovendo uma mudança significativa no ecossistema de inovação estadual.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A busca por novos mercados configura um passo importante para a expansão de um negócio. Estar em contato com oportunidades de crescimento da base de clientes e de faturamento, configura um avanço para o desenvolvimento do ecossistema de inovação e empreendedorismo brasileiro. Iniciativas como o Desafio ExpoCarnaval reforçam essa conexão e o compromisso para com o crescimento e a expansão de negócios inovadores baianas, ao oferecer oportunidades de conexão e contato com novos mercados e possibilidades de negócios. Com isso em vista, o Sebrae BA lança a Edição de 2023 do Desafio ExpoCarnaval.

3. QUEM PODE PARTICIPAR E INSCRIÇÃO

O SEBRAE BA receberá propostas de participação de potenciais empreendedores e pessoas jurídicas, sediadas no estado da Bahia, e que possuam os seguintes pré-requisitos:

3.2 Ter um negócio em fase de validação com MVP ou operação:

3.3 Objetiva-se selecionar até 20 negócios inovadores.

3.4 Os negócios inovadores interessados em participar do Desafio ExpoCarnaval, devem fazer a inscrição através do formulário online disponível no link https://forms.gle/iL8uE1tUvcAHtkw19.

3.5 A data limite para fazer a inscrição será o dia 05 de novembro de 2023, às 23:59 (Horário de Brasília).

5. INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é gratuita e cada empreendedor proponente poderá se inscrever apenas uma vez. O período de realização para a inscrição é de 05 de outubro a 05 de novembro de 2023. Toda inscrição será realizada de forma online. Para isso, o proponente deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no endereço https://forms.gle/iL8uE1tUvcAHtkw19, o qual além de informações sobre o negócio e o empreendedor, contará com a submissão obrigatória de um vídeo pitch, para confirmação da inscrição.

5.2 A participação no Desafio ExpoCarnaval implica no entendimento e aceitação de que todas as despesas e custos relacionados à participação no evento serão de responsabilidade exclusiva do negócio participante.

IMPORTANTE

5.2 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Regulamento deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail albertofilho@gruporedemais.com. O prazo para resposta é de até 03 (três) dias úteis**.**

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO

6.1 Critérios de seleção

6.1.1 A análise das empresas habilitadas será realizada por um Comitê Avaliador estabelecido pelo Sebrae BA.

6.1.2 Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando, também, não submeter propostas à essa Chamada Pública, não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa ou instituição parceira de empresa proponente nesta Chamada Pública, e tampouco possuir vínculo empregatício com as mesmas.

6.1.3 Os avaliadores não poderão ter vínculo profissional ou de parentesco com as pessoas físicas (Representantes Legais) ou jurídicas proponentes.

6.1.4 A avaliação será embasada nos critérios a seguir detalhados:

- **Grau de inovação e aplicabilidade ao Carnaval de Salvador**
- **Nível de maturidade da solução**
- **Nível de maturidade do(a) empreendedor(a)**
- **Alinhamento com a temática do evento**

6.1.5 Caso a comissão considere necessário, será agendada uma entrevista via internet para dúvidas e definição dos selecionados.

6.1.7 O resultado das negócios inovadores selecionadas para a próxima fase será anunciado até o dia 07 de novembro de 2023.

6.2 Realização do Desafio

6.2.1o Desafio será realizado de forma presencial no Centro de Convenções, Salvador - BA, durante o evento Expo Carnaval.

6.2.2 Possui data prevista para ser realizada no dia 25 e 26 de novembro, de forma presencial durante o evento Expo Carnaval.

6.2.4 A análise das empresas habilitadas será realizada por um Comitê Avaliador estabelecido pela organização estadual do Programa.

6.2.5 Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando, também, não submeter propostas à essa Chamada Pública, não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa ou instituição parceira de empresa proponente nesta Chamada Pública, e tampouco possuir vínculo empregatício com as mesmas.

6.2.6 Os avaliadores não poderão ter vínculo profissional ou de parentesco com as pessoas físicas (Representantes Legais) ou jurídicas proponentes.

7. INABILITAÇÃO

7.1 É vedada qualquer participação de empreendedores e pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integram, direta ou indiretamente:

i) Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral e das entidades integrantes do sistema “S” ou da administração pública, porquanto perdurem os motivos da punição;
ii) Estejam reunidas em consórcio;
iii) Tenham qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finalidade, até o terceiro grau), direta ou indireta, inclusive por meio de administradores, propostas, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da diretoria Executiva ou do corpo funcional do Sebrae BA, assim, também, considerados

ex-funcionários, com no mínimo até 180 (cento e oitenta dias) após a demissão motivada ou pedido de demissão.
iv) Tenham sido descredenciadas, afastadas ou impedidas por qualquer uma das entidades integrantes do Sistema Sebrae.

7.2 Durante a etapa de Inscrição, será automaticamente inabilitada a empresa

que: i) Deixar de atender às exigências integrais deste Regulamento.

8. DATAS E PRAZOS

8.1 O presente Regulamento permanecerá vigente até a realização da última ação prevista no Cronograma do Desafio ExpoCarnaval BAHIA 2023. As principais datas podem ser conferidas a seguir:

Lançamento do Regulamento 05/10/2023
Período de inscrições 05/10/2023 a 05/11/2023
Anúncio das negócios inovadores selecionadas 07/11/2023
Oficina de Pitch para as selecionadas 09/11/2023
Mentoria de pitch e go to market para selecionadas 10-23/11/2023
Realização do Desafio 25-26/11/2023

9. FORMALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

9.1 Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no programa.

9.2 Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o programa para a utilização em campanhas/ações/peças promocionais e/ou institucionais do Sebrae BA.

9.3 Concordar em compartilhar os dados deste formulário com o Sistema Sebrae, bem como em receber comunicados do Sistema Sebrae, de forma direta, por seus parceiros ou por seus prestadores de serviço, para participação em ações voltadas à inovação, negócios inovadores e empreendedorismo, inclusive em ações futuras

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Recomenda-se a leitura do conteúdo desse Regulamento em sua integralidade.

10.2 O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Regulamento.

10.3 O Sebrae BA reserva-se o direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do Programa em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal online e redes sociais, sem qualquer ônus adicional. Dessa forma, os termos contratuais entre o Sebrae BA e as empresas proponentes selecionadas contemplam a cessão do direito da utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia e produtos para as ações de comunicação do Sebrae BA, quando for o caso.

10.4 A empresa proponente autoriza a utilização da difusão do conteúdo, bem como de imagens pessoais dos produtos desenvolvidos e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesses, resguardados os direitos autorais, sem ônus para o Sebrae BA.

10.5 Ao se inscrever, o proponente assume integral responsabilidade para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nos produtos e serviços a serem desenvolvidas ou de violação de direitos autorais e/ou conexos de terceiros.

10.6 As empresas selecionadas, por meio de seu proponente, serão responsabilizadas por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo Sebrae BA de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes à titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar seu desligamento do projeto.

10.7 A participação neste Regulamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, sob as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.8 O Sebrae BA poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Regulamento, no todo ou em parte, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa

medida, qualquer indenização ou compensação às empresas proponentes, informando previamente as empresas participantes do processo de seleção, sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito aos participantes.

10.9 As atividades aqui descritas que ocorrerão em formato remoto, terão link de acesso às salas de videoconferência e plataformas de transmissão divulgado previamente às atividades pelo Sebrae BA.

10.10 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Regulamento, deverá ser feito por escrito pelo e-mail albertofilho@gruporedemais.com .

10.11 A participação no Programa Desafio ExpoCarnaval implicará a aceitação incondicional, integral e irretratável de todas as normas contidas neste

Regulamento, bem como o ato de participar do Desafio significa sua renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados neste Desafio.

10.12 A não aceitação de qualquer um dos pontos que compõem este Regulamento supõe a não participação no Desafio ExpoCarnaval e, no caso de ser selecionado e/ou declarado vencedor, a renúncia automática de todos os prêmios.

10.13 Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelo Sebrae BA e equipe organizadora do Desafio.

10.14 Fica eleito o foro de Salvador, Estado Bahia, Brasil com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

10.15 Por meio dos efeitos produzidos por este regulamento, assim como para o formulário de inscrição a ele atribuído, fica autorizado o direito de uso de imagem das pessoas e das informações básicas não sensíveis dos inscritos para efeito de divulgação.

10.16 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR - BA, 03 DE OUTUBRO DE 2023.